



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
"Casa João Olinto de Queiroz"  
CNPJ: 01.812.534/0001-85  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROMULGAÇÃO 004/2023**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 78 DA  
RESOLUÇÃO Nº 003, DE DEZEMBRO DE 2020  
(REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTO ANDRÉ/PB.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/PB, USANDO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGA:

Art. 1º - O art. 78 da Resolução nº 003, de 18 de Dezembro de 2020 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 78 A Câmara Municipal realizará Sessão  
Plenária Ordinária, independentemente de  
convocação, na segunda e na última sexta-feira do mês,  
às 19:00 horas (dezenove horas)**

Art. 2º - Esta Promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André/PB, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2023.

*Maria Cristiane Alves de Medeiros*  
**MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS**  
**PRESIDENTE CONSTITUCIONAL**

---

RUA: HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS, 150, CENTRO, 58675000, SANTO ANDRÉ/PB.  
TELEFONE: (83) 33081002  
e-mail: [plsantoandre.pb@gmail.com](mailto:plsantoandre.pb@gmail.com)